



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

OFÍCIO CONTABILIDADE. Nº 005 /2026

BARRINHA, 23 DE MARÇO DE 2.026

EXMO. SR.
RONALDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA – SP

REGIME: URGENCIA

Senhor Presidente:

PROTOCOLO

PAMELA MARQUES
S. BARROSO
ASS. LEGISLATIVO

Ass:atura

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2026), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado digitalmente
MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Data: 23/03/2026 15:11:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

barrinha.sp.gov.br 16. 3943-9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27
PROJETO DE LEI Nº. 15 /2026.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de R\$ 1.338.634,35 (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2026 – Lei nº 2.987 de (19/12/2025), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	Nova FR-02	61.049,78	Venc. Vant. Fixas PC Fundamental Fundeb	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05 CA 300.0030	11.147,77	Eq. e Mat. Permanente FMS	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05 CA 300.0035	261.987,51	Eq. e Mat. Permanente FMS	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR 05	128.424,12	Eq. e Mat. Permanente FMS	Exercício 2026
02.03.03.12.361.0010.1.151	4.4.90.51.00	Nova FR-05	122.378,62	Obras e Instalações Fundamental 25%	Exercício 2026
02.03.03.12.361.0010.1.151	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 220.000	91.729,64	Obras e Instalações Fundamental 25%	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.1.150	4.4.90.51.00	Nova FR-02	400.000,00	Obras e Instalações FMS	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.1.150	4.4.90.51.00	Nova FR-02	261.916,91	Obras e Instalações FMS	Exercício 2026

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 1.338.634,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 61.049,78** (sessenta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), Recurso Estadual Fundeb destinado a criação de matrículas ETI;

II -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 11.147,77** (onze mil, cento e quarenta e sete reais, setenta e sete centavos), Recurso Federal (aquisição de equipamentos c/c 7462 e 7463);

III -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 261.987,51** (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais, cinquenta e um centavos), Recurso Federal (aquisição de equipamentos c/c 7746);

IV -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 128.424,12** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), Recurso Federal (aquisição de equipamentos c/c 11164);

V -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 122.378,62** (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Recurso Federal Lei Aldir Blanc (Reforma Anfiteatro Municipal Jean Willian Silva);

VI -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), Recurso Estadual Transferência Voluntária;

VII -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 353.646,55** (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	121	91.729,64	M. Consumo Fundamental 25%	Exercício 2026
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.9039.00	367	261.916,91	Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2026
Valor total das anulações			353.646,55		

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.982 de 17/12/2025 que aprovou o PPA 2026_2029 e a Lei nº. 2.976 de 09/12/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Data: 23/03/2026 15:14:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal

BANDEIRANTUM PRISCA FIDES